



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº CD/17/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

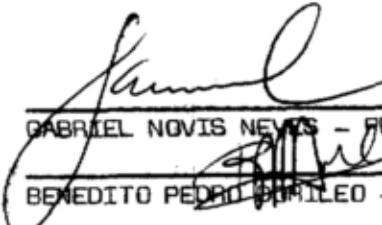
CONSIDERANDO a montagem estrutural laborada no Processo nº CD 11/74,

RESOLVE :

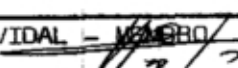
ARTIGO 1º - Fica considerado válido o Projeto Buriti, para propiciar-lhe tramitação regular, constante do seu cronograma mestre de atividades.

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 20 de março de 1974.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BURILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO